



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**EMENDA Nº - CMMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso II do *caput* do art. 4º-E da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, como proposto pelo art. 134 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 4º-E.
.....
II – ser cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo federal para o exercício de Cargo Comissionado Executivo – CCE ou de Função Comissionada Executiva – FCE de **nível mínimo 10** ou equivalente;
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1286, de 2024, reajusta a remuneração de parte dos servidores públicos do Poder Executivo federal, além de reestruturar parcialmente a carreira de analista de infraestrutura.

A carreira de analista de infraestrutura foi criada em 2007 para poder viabilizar os grandes empreendimentos de infraestrutura em todo País, tão necessários para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da nossa nação. A transversalidade da carreira é um marco da boa gestão pública, pois permite alto grau de flexibilidade na lotação de seus membros na Administração Pública Federal.

Contudo, ao estabelecer que os analistas de infraestrutura só podem ser cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo federal para o



exercício de Cargo Comissionado Executivo – CCE ou de Função Comissionada Executiva – FCE de nível mínimo 13 ou equivalente, referentes à cargos como coordenador-geral, gerente e assessor, a Medida Provisória limita de sobremaneira as cessões desses servidores, comprometendo a transversalidade e dificultando as necessidades de movimentação da carreira nos órgãos que tratam das políticas de infraestrutura. Tal exigência provocará prejuízos significativos à formulação de políticas públicas e à gestão de programas no setor de infraestrutura.

Assim, esta emenda visa corrigir essa distorção ao apresentar uma solução como exigência mínima para cessões os para órgãos e entidades do Poder Executivo federal, no qual o nível 10 dos Cargo Comissionado Executivo – CCE ou de Função Comissionada Executiva – FCE correspondem aos cargos de coordenador e assessor técnico, que exercem, respectivamente, os papéis de coordenação de equipes e assessoria técnica.

Sala da comissão, 7 de fevereiro de 2025.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1896132083>